

ESTADO DE GOIAS

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADM.: 11714/2025

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SUSTENTAR A CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE DE 2026.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE DE 2026. do município de CÓRREGO DO OURO , na importância global de 2.215.010,92 (dois milhões, duzentos e quinze mil e dez reais e noventa e dois centavos)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso IV Lei Federal Lei 14.133/21, “in verbis”:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso IV

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE DE 2026. do município de CÓRREGO DO OURO .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

CÓRREGO DO OURO, 16/12/2025

LUCAS FREITAS GARCIA E ALMEIDA

Registro Profissional OAB/GO 49.609